



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2449/2023

Data 14/03/2023

PUBLICADO EM:

16/03/2023

Jornal AMP

Página 380

Edição 2731

Luiz

Ass. Responsável

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", para a realização de curso de formação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", inscrita no CNPJ sob o nº 33.415.085/0001-28, com sede na Rua Recife, nº 508, na cidade de Três Barras do Paraná para a realização de curso de formação.

§ 1º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a ceder local público para a realização do curso.

Art. 2º. O curso acontecerá no exercício de 2023.

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar plano de trabalho para o gasto, e ao final balanço financeiro.

Art. 3º. As despesas bancadas pelo Município serão executadas diretamente no orçamento deste.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação:

03.01041220032.006 Manutenção do Depto. de Adm. Rec. Hum, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de março de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal